



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

PERNAMBUCO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/75.

EMENTA: Fixa a Remuneração dos vereadores para a presente Legislatura e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Capoeiras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de Agosto de 1975, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado a remuneração dos vereadores do Município de Capoeiras, para a presente Legislatura, na importância de Cr\$.11.480,00 (onze mil quatrocento e oitenta cruzeiros), dividindo-se em parte fixa e variável.

§ 1º - A Parte fixa será na importância de Cr\$.180,00 (cento e oitenta cruzeiros), a qual será paga mensalmente;

§ 2º - A Parte Variável será paga na importância de Cr\$.230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), mensais, acumulando-se para pagamento após o término de cada período Legislativo, sobre a qual será descontado a importância de Cr\$.41,00 (quarenta e um cruzeiros), para cada reunião que venha a faltar o Vereador, como também a falta de participar em cada votação.

Art. 2º - Para cada falta cometida à reunião extraordinária convocada pelo o Prefeito, como também caso deixe de participar nas votações das citadas reuniões, será efetuado o desconto constante do parágrafo 2º, do Art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º - Será enviado expediente ao chefe do poder Executivo do Município, a fim de que seja solicitada a imediata abertura de Crédito Especial, para fazer face ao pagamento de Remuneração de que trata esta Resolução, para o corrente exercício, como também fazer constar nos Orçamentos dos Próximos exercícios, dotações específicas com a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de 1º de Setembro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 26 de Agosto de 1975.

Felix Melo da Rocha

Felix Melo da Rocha - Presidente.

